



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 3.232,44 m² (três mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado à rua Francisco Romão - Lagoinha de Fora, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Neide Maria Albano e José Francisco da Costa Albano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 3.232,44 m² (três mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado à rua Francisco Romão, nº 75, bairro Lagoinha de Fora, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Neide Maria Albano e José Francisco da Costa Albano, registrado sob matrícula nº 22.639 - Livro 2-DK, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do Desmembramento	
Número do lote	Área
1	2.232,44 m ²
2	1.000,00 m ²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 0256/2014, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Neide Maria Albano e José Francisco da Costa Albano.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 2.759/2007 e art. 18 da Lei nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal